DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 **Ano V | Edição nº 1204** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 7

Fundação Educacional Guaçuana - FEG 22
Licitações e Contratos 22
Extrato 22

Consórcio Cemmil 22
Licitações e Contratos 22
Contratos 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20729/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO EMAIL suprimentos@mogiguacu.sp.gov.br	**Início:06/11/2026, às 08:00hs (horário de Brasília)** **Até dia: 12/11//2026, às 08h00min (horário de Brasília)**

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado do Gabinete do Prefeito.

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro – Secretária da Administração.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.323/2025. ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/PMMG/2025 E 090/PMMG/2025. IL Nº 20/2025. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 106 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. CONTRATADA: CARMEN SILVIA DOMINGOS SENHORAS – CPF: 016.124.70831 E VICTOR OKADA VENDRAMINI – CPF: 312.901.668-62 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES SEM REAJUSTE, PARA LOCAÇÃO DE PARTE IDEAL (50%), PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA LOTHÁRIO TEIXEIRA Nº 242, ESQUINA COM RUA JOSÉ RENATO MARTINI Nº 235 - IMÓVEL OLHOS D' ÁGUA - MOGI GUAÇU/SP - DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML. ASSINATURA: 05/11/2026. VALOR GLOBAL: R$ 21.830,28. DOTAÇÃO: 560 - 2.01.02.061.8003.2.845.339036.01.1100000

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) TEMPORÁRIO(s)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
14	25101127	Adriel Evaristo do Couto	45 XXXXX 56

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TARM/TELEFONISTA SAMU - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25101869	Thanize Ap. da Silva Santos	54 XXXXX 68
2	25100698	Daniel Henrique da Silva Luccas	60 XXXXX 60

2- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
11	25100467	Jakeline Lucas de Melo	41 XXXXX 59

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: CUIDADOR EM SAÚDE 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
16	28400838	Ana Celia Alves Chiorato	19 XXXXX 94

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA 40H

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
2	28400580	Mario Santo Teixeira Francisco	44 XXXXX 61

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Mogi Guaçu - Mogi Mirim - Itapira - Estiva Gerbi - Conchal
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP
Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, por intermédio do seu Presidente Sr. Márcio Roberto Pavan, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Nº 001/2026 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário e local**:

CARGO	INFORMAÇÃO
• **Auxiliar de Farmácia** • **Auxiliar de Saúde Bucal** • **Cozinheiro** • **Fonoaudiólogo** • **Motorista Linha Branca** • **Motorista SAMU** • **Porteiro/Controlador de Fluxo** • **Servente Geral - 40h** • **Servente Geral - 12x36h** • **Terapeuta Ocupacional**	**DIA**: 29 de novembro de 2026 (domingo) **HORÁRIO**: 9h00 **LOCAL:** Faculdades Integradas Maria Imaculada **ENDEREÇO:** Rua Paula Bueno, nº 240, Centro - **Mogi Guaçu**/SP. Ao lado do Terminal de Ônibus de Mogi Guaçu.

CARGO	INFORMAÇÃO
• **Técnico de Enfermagem PSF**	**DIA**: 29 de novembro de 2026 (domingo) **HORÁRIO**: 14h00 **LOCAL:** Faculdades Integradas Maria Imaculada **ENDEREÇO:** Rua Paula Bueno, nº 240, Centro - **Mogi Guaçu**/SP. Ao lado do Terminal de Ônibus de Mogi Guaçu.

II – CONVOCAR os candidatos inscritos para os cargos de **Fonoaudiólogo** e **Terapeuta Ocupacional** para a **ENTREGA DE TÍTULOS** no **mesmo dia, horário e local da Prova Objetiva**, conforme instruções contidas no **Anexo IV** do Edital Completo e como segue:

- Na saída do candidato após o término de sua prova.
- Em local indicado nas dependências da faculdade.

III – INFORMAR que:

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **1 (uma) hora** ao local da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente, bem como do original do **documento de identidade (com foto)**.

2 - Os portões serão fechados no primeiro período às **9h00** e no segundo período, para o cargo de **Técnico de Enfermagem PSF**, às **14h00**. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

3 - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos** será publicado dia **04/12/2026,** no Diário Oficial do Con8 e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.con8.org.br**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 36/SECULT/2026
XXVI SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, por meio da Comissão de Seleção do **Edital nº 36/SECULT/2026 – Chamamento Público para Seleção e Premiação de Obras Artísticas do XXVI Salão de Artes de Mogi Guaçu**, torna público o **resultado preliminar da análise de admissibilidade das inscrições**, realizada nos termos dos itens 3.2, 7 e 8 do Edital.

Após análise das inscrições recebidas, a Comissão deliberou:

I – INSCRIÇÕES NÃO ADMITIDAS À FASE DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

As inscrições abaixo relacionadas foram consideradas não admitidas em razão do descumprimento do **item 3.2, inciso I, do Edital**, que estabelece o limite de até 1 (uma) obra por categoria:

Adel Bandeira Gonzaga
Adherbal Artigiani Neto
Alessandro Leandro Lopes dos Santos
Ana Carolina Mancini Seixas Fernandes
Anddy Kamile Rodrigues da Silva
Anderson Marques
Braulio Fridman
Claudete Luginieski
Ezequiel Rosaldo Gomes
Fernando Pimentel
Gislaine de Jesus Nascimento dos Santos
Iago Hellmeister Tremacoldi
Jessica Duma Ribeiro
Josias Rickli Neto
Katiuscia Fernandes Moreira
Luis Felipe Sevilio Rocha
Maria Tereza Regina Leme de Barros Cordido
Mariana Dias Senna
Regina das Gracas Sorbello
Regina Perim
Rodrigo de Azevedo Cristofoletti
Rodrigo Sena Veronezze

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | https://linktr.ee/secultmogiguacu | @secultmogiguacu

Ronaldo Araújo Resende
Rossana Almeida Roriz da Veiga Jardim
Sérgio Soares Simão
Simone Aparecida de Carvalho Redoschi
Thaynara Taylor da Silveira Reganhani
Wesley Santos Souza

II – INSCRIÇÕES ADMITIDAS À FASE DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

Não tendo sido identificada, nesta análise, desconformidade com o item 3.2, inciso I, do Edital, ficam admitidas à fase de avaliação artística as inscrições dos seguintes participantes:

Alice Vitória Quinhole Alves
Ana Carolina Pimentel
Andrey Kaique Mazzei dos Santos
Angeline Vieira da Silva
Antonio Wagner Coraça
Ariane Maria Pereira da Silva
Beatriz dos Santos Marton Pereira
Bianca Silva de Souza Pereira
Bruno Dias Dos Santos
Carlos Alberto Valério
Carlos Leonardo Ferreira das Chagas
Cássia Naomi Nakai
Cibele Pilla
Cláudia Patrícia Quinhole
Daniel Alves Monteiro
Daniela Marton
Edval Pessoa
Eliana Obis Rocha
Eliane Consalter Campos Macuco
Enio Campos Mello Monteiro de Lima
Erick Gabriel Luiz Pereira
Ernesto Silva Ferro Junior
Eros Ricieri Turati
Felipe Silva Rocha
Gabriel Duarte Lauriano
Gina Castelo Branco Carvalho de Vasconcelos
Guilherme Liduino dos Santos
Herbert Otacilio da Silva
Higor Paiva Martins

Hosana Cristina dos Santos
Ingrid de Moraes Souza
Ingrid Teodoro de Aquino Caçanja
Jéssica Cristina Teodoro
Lauriane Machado Da Silva
Lisete Schiffer Veiga
Louise Mello Guerrero
Lucas dos Santos Rodrigues
Lucas Fukumoto dos Santos
Lucas Gabriel Zofanetti Lima
Lucas Henrique Martins de Lima
Lucio Volpini
Luísa Ghantous Biz
Luiz Fernando Hernandes Breseghello
Luiz Gustavo de Moura Biz
Luzdey Jesidah Albana Durán Reyes
Márcia Elizabeth de Souza Batista
Maria Benedita Domingues Diniz
Maria Helena de Paula Martins Dias
Maria Luiza de Almeida
Maria Rosely Moriconi
Marina Tereza da Silva Santos
Milena Lima Preto
Mirza Pessanha Alves
Neiva Maria da Costa
Paula Kaori Makiyama
Paulo Antonio Tosta
Paulo Avelar
Pietra Lucisani Luzzi
Priscila Christmann Lorusso de Lima
Priscila Marques Ramires Pinto
Priscila Portaluppi Ferreira
Rafael Frattini
Raphael Chagas
Ray Edley Meschiatti
Renata de Barros Figueiredo Sass
Rodrigo Chagas Gasparini
Rodrigo de Oliveira Abdo
Rodrigo Zovico Chinelato
Rogério Roloff Gasparini
Rubens de Souza

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE CULTURA

Rubens Lima de Freitas
Sandro da Silva Braga
Selma Bizzarri Roloff Gasparini
Sergio Theodoro Papa
Thainá Erice Paulino Costa
Thomas de Oliveira Macedo
Tiago Caldeira da Cunha
Wellington Luis Oliveira Lopes

III – DOS RECURSOS

O presente resultado possui **caráter preliminar**.

Nos termos do Edital nº 36/SECULT/2026, caberá recurso no período de **06 a 10 de novembro de 2026**, correspondente a 3 (três) dias úteis.

Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail:

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido no Edital.

Mogi Guaçu, 05 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Francisco Carlos Rodrigues
Isabel Cristina Grossi de Oliveira
Maristela de Fátima da Fonseca Bassi

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 40/SECULT/2026 - RODA DE SAMBA E CHORO — FEIRA DE ARTESANATO — NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOGI GUAÇU — SECULT** torna pública a presente Chamada Pública para seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades interessados em participar das **Feiras de Artesanato integrantes das Rodas de Samba e Choro**, a serem realizadas nos dias **29 de novembro e 20 de dezembro de 2026**, a partir das **10h30**, na **Praça Duque de Caxias, s/n, atrás da Avenida dos Trabalhadores, nas proximidades da antiga Estação de Trem, Mogi Guaçu/SP**, observados os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades para exposição e comercialização de produtos de produção própria durante as Feiras de Artesanato integrantes das Rodas de Samba e Choro, nas seguintes datas:

I – **29 de novembro de 2026 (domingo)**, a partir das 10h30;

II – **20 de dezembro de 2026 (domingo)**, a partir das 10h30.

1.2. Serão disponibilizados, para cada edição, 12 (doze) espaços para instalação de até 12 (doze) barracas, com dimensões máximas de 3 m × 3 m cada.

1.3. Cada barraca poderá ser ocupada por até 2 (dois) expositores, totalizando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) expositores por edição.

1.4. A participação será gratuita e não implicará remuneração, contratação, ajuda de custo ou fornecimento de estrutura pela Administração Municipal.

1.5. Os interessados poderão indicar, no formulário de inscrição, sua disponibilidade para participar:

I – exclusivamente da edição de novembro;

II – exclusivamente da edição de dezembro;

III – de ambas as edições.

1.6. A manifestação de interesse em ambas as edições não assegura participação nas duas datas, ficando a seleção condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.7. Para fins de inscrição, seleção e eventual sorteio, cada barraca corresponderá a uma única unidade física de ocupação, ainda que compartilhada por dois expositores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos que atuem como artesãos ou trabalhadores de manualidades e comercializem produtos de criação e produção próprias.

2.2. Não serão admitidos produtos industrializados para revenda, fabricados integralmente por terceiros, ilícitos ou incompatíveis com a finalidade cultural e artesanal desta Chamada Pública.

2.3. A comercialização de alimentos e bebidas não integra o objeto deste Edital e dependerá dos procedimentos e autorizações específicos do órgão municipal competente.

2.4. Será dada prioridade aos participantes residentes em Mogi Guaçu, conforme os critérios previstos no item 5.

2.5. A participação em edições anteriores da Feira de Artesanato não assegura direito à seleção, preferência ou reserva de vaga nas edições abrangidas por este Edital.

3. DAS BARRACAS, DA ESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

3.1. O Município não fornecerá barracas, tendas, mesas, cadeiras, expositores, coberturas, iluminação ou quaisquer outros equipamentos de uso individual dos participantes.

3.2. Não haverá disponibilização de energia elétrica para os expositores.

3.3. Não será autorizado o uso de extensões, ligações improvisadas, derivações ou conexões não autorizadas às instalações elétricas existentes no local.

3.4. Cada expositor deverá providenciar, transportar, instalar e retirar, por sua conta e responsabilidade, toda a estrutura necessária à exposição, comercialização e proteção de seus produtos.

3.5. As barracas ou coberturas deverão observar as dimensões máximas de 3 m × 3 m e poderão ser compartilhadas por, no máximo, dois expositores, sem ampliação da área de ocupação.

3.6. No formulário de inscrição:

I – quem possuir barraca própria deverá informar essa condição e indicar se pretende utilizá-la individualmente ou compartilhá-la;

II – quem possuir parceiro definido para compartilhamento deverá identificá-lo;

III – quem não possuir barraca própria somente poderá inscrever-se se já tiver definido com quem compartilhará, indicando o responsável pela estrutura;

IV – a inscrição de participante sem barraca somente será considerada válida quando houver compatibilidade entre as informações dos participantes e disponibilidade da estrutura indicada;

V – não será admitida a vinculação de mais de dois expositores à mesma barraca.

3.7. As estruturas deverão ser instaladas de maneira estável e segura, utilizando sistemas adequados de fixação e proteção contra deslocamentos provocados pelo vento, sendo vedada a perfuração ou danificação do piso, solo, vegetação e demais bens públicos.

3.8. A feira será realizada em espaço público aberto, sujeito à incidência de sol, calor, chuva, vento e outras condições climáticas, inexistindo garantia de cobertura, sombreamento ou abrigo para os participantes.

3.9. Os expositores deverão avaliar previamente a adequação de seus produtos e estruturas às condições ambientais, providenciando os meios necessários para sua conservação e proteção.

3.10. A SECULT não fornecerá estruturas ou equipamentos adicionais para proteção individual contra sol, calor, chuva ou vento.

3.11. A natureza, fragilidade ou sensibilidade dos produtos expostos não constituirá critério para concessão de localização privilegiada, sombreamento ou ampliação do espaço destinado à barraca.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, no período de **7 a 13 de novembro de 2026**, totalizando 7 (sete) dias corridos, por meio do endereço:

https://forms.gle/8e8D7izV1GTqvZpeA

4.2. O interessado deverá informar:

I – nome completo e CPF;

II – telefone e endereço eletrônico;

III – endereço residencial e comprovante de residência;

IV – descrição e fotografias dos produtos;

V – declaração de que os produtos são de produção própria;

VI – informação sobre posse de barraca própria ou compartilhamento;

VII – identificação do expositor com quem compartilhará a estrutura, quando aplicável;

VIII – indicação das edições em que deseja participar;

IX – declaração de ciência das condições físicas e climáticas do local;

X – ciência da inexistência de fornecimento de energia elétrica, barracas, coberturas, alimentação e água potável;

XI – aceite integral das condições e responsabilidades estabelecidas neste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição, na qual indicará sua disponibilidade para as duas edições.

4.4. Inscrições incompletas, falsas, incompatíveis com o objeto desta Chamada Pública ou que descumpram as regras de compartilhamento poderão ser inabilitadas, mediante decisão motivada.

4.5. O preenchimento do formulário não assegura participação, que dependerá de habilitação e seleção, quando aplicável.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A SECULT verificará o atendimento às condições previstas neste Edital e a compatibilidade dos produtos apresentados com a finalidade da Feira de Artesanato.

5.2. As inscrições serão organizadas por unidade de ocupação, considerando o compartilhamento de barracas e a disponibilidade informada para cada edição.

5.3. Havendo demanda habilitada correspondente a até 12 (doze) barracas em determinada edição, todos os participantes habilitados interessados naquela data poderão ser selecionados, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) expositores.

5.4. Havendo demanda superior ao número de vagas, terão prioridade as unidades de ocupação cujo responsável pela barraca seja residente em Mogi Guaçu.

5.5. Quando o número de interessados habilitados em situação equivalente superar as vagas disponíveis, será realizado sorteio público.

5.6. Os dois participantes vinculados à mesma barraca concorrerão conjuntamente por uma única unidade de ocupação.

5.7. A seleção será realizada separadamente para cada edição, considerando as respectivas manifestações de disponibilidade.

5.8. Os sorteios, quando necessários, serão registrados em ata, com identificação das unidades selecionadas e da ordem de suplência.

5.9. A relação de selecionados e suplentes será divulgada pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

5.10. A ausência de confirmação da participação no prazo estabelecido poderá ser considerada desistência, autorizando a convocação de suplente.

5.11. A seleção para a edição de novembro não assegura participação automática na edição de dezembro.

6. DA MONTAGEM, DO FUNCIONAMENTO E DA DESMONTAGEM

6.1. Nas duas edições, os expositores selecionados poderão realizar a montagem de suas barracas a partir das **8h30**, devendo estar integralmente instalados e prontos para atendimento até as **10h**.

6.2. A montagem ocorrerá de forma simplificada, mediante chegada dos expositores selecionados e instalação de suas próprias estruturas nos espaços disponíveis dentro da área delimitada para a feira.

6.3. Não haverá atribuição prévia de posições individualizadas, reserva de pontos específicos ou garantia de localização determinada para os expositores.

6.4. A ocupação observará a ordem de chegada dos expositores selecionados, respeitadas as áreas destinadas à feira e as eventuais orientações da organização.

6.5. A SECULT poderá orientar a instalação ou determinar o reposicionamento de estruturas quando necessário à circulação de pessoas, acessibilidade, segurança, preservação do patrimônio público ou organização do evento.

6.6. Não será permitida a ocupação de áreas destinadas à circulação, acessos, saídas de emergência, equipamentos públicos, espaços de apresentação musical ou outras áreas não autorizadas.

6.7. Após as 10h, não será permitida montagem que prejudique a circulação, a segurança ou a preparação do espaço para o início da programação.

6.8. Os expositores deverão permanecer em funcionamento durante o período da programação, iniciado às 10h30, observando o horário de encerramento anunciado pela organização.

6.9. A desmontagem deverá ser iniciada somente após o encerramento da apresentação musical, salvo orientação específica da organização por razões de segurança.

6.10. A desmontagem deverá ocorrer de maneira organizada, sem prejudicar o público, os demais participantes ou as estruturas existentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

7.1. A participação na Feira de Artesanato pressupõe ciência expressa de que se trata de evento ao ar livre, realizado em espaço público aberto, sem fornecimento de estrutura individual, energia elétrica, alimentação ou água potável pela Administração.

7.2. Constituem obrigações dos expositores:

I – providenciar barraca, cobertura, mesas, cadeiras, expositores e demais equipamentos necessários à atividade;

II – levar água potável em quantidade suficiente para seu consumo pessoal durante todo o período de permanência no evento;

III – providenciar sua própria alimentação, considerando o período de montagem, funcionamento e desmontagem da feira;

IV – providenciar proteção individual adequada contra exposição solar e calor, incluindo, conforme suas necessidades, chapéus, bonés, protetor solar, vestuário apropriado e outros itens de proteção;

V – providenciar cobertura e proteção adequadas contra chuva, vento e umidade, observando as regras de segurança para instalação de barracas e equipamentos;

VI – adotar medidas para evitar danos, deterioração ou perda de produtos em decorrência de sol, calor, chuva, vento, poeira ou outras condições ambientais;

VII – avaliar previamente sua capacidade de participar do evento nas condições físicas, estruturais e climáticas estabelecidas;

VIII – responsabilizar-se pela montagem, fixação, conservação, vigilância e desmontagem de sua estrutura;

IX – manter seus equipamentos e produtos organizados, sem obstruir a circulação ou oferecer riscos ao público;

X – manter o espaço utilizado limpo, recolhendo os resíduos produzidos durante sua participação;

XI – comercializar exclusivamente produtos compatíveis com aqueles informados na inscrição;

XII – observar as orientações da organização e as normas aplicáveis à utilização do espaço público.

7.3. A SECULT não assegurará fornecimento de água, alimentos, proteção solar, abrigo contra chuva, guarda-volumes ou instalações elétricas de uso individual.

7.4. Os expositores deverão planejar sua participação considerando a possibilidade de temperaturas elevadas, incidência direta de sol, chuvas repentinas, ventos e outras variações climáticas próprias de eventos realizados em espaço público aberto.

7.5. O expositor é responsável por avaliar a resistência e a adequação de sua barraca, cobertura e demais equipamentos às condições climáticas, abstendo-se de utilizar estruturas que apresentem risco de queda, deslocamento ou acidente.

7.6. Na ocorrência de chuva, calor intenso ou demais condições climáticas que não determinem a suspensão do evento pela organização, caberá ao participante avaliar suas condições de permanência, adotando as medidas necessárias à preservação de sua saúde, segurança e integridade de seus bens.

7.7. Havendo risco à integridade física dos participantes ou do público, a organização poderá determinar a interrupção das atividades, retirada de estruturas ou suspensão da feira.

7.8. A decisão do expositor de retirar-se por razões de saúde ou segurança deverá ser comunicada à organização, sempre que possível, e não autoriza desmontagem que exponha terceiros a riscos.

7.9. A participação não gera direito a ressarcimento de despesas particulares com transporte, alimentação, água, montagem, desmontagem, aquisição de equipamentos ou preparação dos produtos.

7.10. A vaga concedida é gratuita, temporária, pessoal e vinculada aos participantes regularmente inscritos, sendo vedada sua venda, cessão, sublocação ou transferência a terceiros.

7.11. O descumprimento das obrigações poderá resultar em advertência, determinação de adequação, impedimento de instalação ou exclusão da participação, conforme a gravidade da irregularidade, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório quando cabível.

8. DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL E DOS RISCOS DA ATIVIDADE

8.1. Cada expositor será responsável pela guarda, vigilância, conservação e segurança de seus produtos, materiais, equipamentos, valores e demais bens particulares utilizados durante o evento.

8.2. A SECULT não oferecerá serviços de vigilância individual de barracas, guarda ou custódia de produtos e equipamentos particulares.

8.3. Os expositores assumem os riscos ordinários inerentes à exposição e comercialização de seus próprios produtos em ambiente externo, incluindo a

possibilidade de perdas comerciais, deterioração de mercadorias por condições climáticas e despesas decorrentes de sua participação.

8.4. Caberá ao expositor adotar providências preventivas para evitar danos decorrentes de chuva, vento, calor, exposição solar, umidade ou outras condições ambientais.

8.5. A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a SECULT não assumem obrigação de indenizar prejuízos comerciais ou danos aos bens particulares decorrentes exclusivamente de riscos ordinários da atividade ou de condições climáticas, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis à Administração Pública.

8.6. Cada expositor responderá, na forma da legislação aplicável, pelos danos que causar ao patrimônio público, a terceiros ou aos demais participantes em decorrência de seus atos, omissões, equipamentos ou estruturas.

8.7. A suspensão, alteração, adiamento ou cancelamento do evento por condições climáticas adversas, motivos de segurança, interesse público, caso fortuito ou força maior não assegura compensação por expectativas de vendas ou despesas particulares, ressalvados os direitos legalmente reconhecidos.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**06/11/2026**
Inscrições — 7 dias corridos	**07 a 13/11/2026**
Análise, sorteio (se necessário) e resultado preliminar	**16/11/2026**
Interposição de recursos	**17/11/2026**
Resultado final	**18/11/2026**
Confirmação dos selecionados	**Até 20/11/2026**

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE CULTURA

Feira de Artesanato — Novembro	**29/11/2026, a partir das 10h30**
Feira de Artesanato — Dezembro	**20/12/2026, a partir das 10h30**

9.1. Eventual recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, no prazo previsto no cronograma, com identificação do recorrente, indicação da decisão questionada e respectiva fundamentação.

9.2. O resultado dos recursos será divulgado antes da homologação do resultado final.

9.3. Os selecionados deverão confirmar sua participação até o prazo estabelecido no cronograma, informando sua disponibilidade para as respectivas edições.

9.4. Eventual impossibilidade superveniente de participação em uma das edições deverá ser comunicada à SECULT, para possibilitar a convocação de suplentes.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais fornecidos pelos interessados serão tratados para fins de inscrição, habilitação, seleção, comunicação, organização e registro administrativo da Chamada Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.2. A divulgação dos resultados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação e transparência, evitando a exposição desnecessária de CPF, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico dos participantes.

10.3. Os dados e documentos serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades administrativas, das obrigações legais de guarda documental e das normas aplicáveis aos arquivos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, especialmente quanto à responsabilidade individual pela estrutura, alimentação, água potável, equipamentos e proteção contra condições climáticas.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | https://linktr.ee/secultmogiguacu | @secultmogiguacu

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE CULTURA

11.2. A participação nas feiras não estabelece vínculo empregatício, contratual de prestação de serviços ou obrigação de remuneração pela Administração.

11.3. A seleção não gera direito adquirido, precedência ou preferência para futuras edições ou eventos promovidos pelo Município.

11.4. A SECULT poderá alterar, adiar, suspender ou cancelar qualquer das edições por razões de interesse público, segurança, condições climáticas adversas, caso fortuito ou força maior, mediante justificativa e divulgação pelos meios oficiais.

11.5. A SECULT poderá determinar adequações na organização espacial das barracas para garantir acessibilidade, circulação, segurança, integridade do patrimônio público e adequado funcionamento do evento.

11.6. A participação estará condicionada à observância das regras de segurança e das orientações da organização durante todas as etapas do evento.

11.7. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios da Administração Pública.

Mogi Guaçu, 5 de novembro de 2026.

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN
Secretário Adjunto de Cultura, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura, conforme Decreto nº 28.560, de 26 de outubro de 2026.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | https://linktr.ee/secultmogiguacu | @secultmogiguacu

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 – Supressão de Valores do **Contrato 08/2026**. Pregão Eletrônico 12/FEG/2025. Processo Administrativo 340/2025. DESTINADO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS DE DIFERENTES TIPOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO NO TETO DO PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL FRANCO MONTORO - FMPFM. Contratada: **L.G. DE SOUZA MARQUES, CNPJ: 37.918.507/0001-39.** Supressão do Valor R$ 47.682,87. Assinatura: 04/11/2026.

.....

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável (CNPJ: 05.012.725/0001-13).

Contratada: R. de Oliveira Junior Consultoria e Qualificação Profissional (CNPJ: 28.166.722/0001-30).

Contrato nº: 28/2026.

Processo Administrativo nº 62/2026 – **Inexigibilidade nº** 04/2026 - **Processo Licitatório nº** 17/2026.

Fundamento Legal: Art. 74, III, "a", "b", "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de Estudo Técnico de Viabilidade, Vantajosidade Econômica e Segurança Jurídico-Institucional dos Serviços Prestados pelo CEMMIL.

Valor Global: R$ 19.800,00.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução / Vigência: Execução de até 60 dias; vigência de 120 dias a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026. Mogi Guaçu,05 de novembro de 2026 – Ivair Luiz Biazotto – Superindentente.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br -Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **Departamento de RH: Rua General Carneiro, 366, Centro (Próximo ao Senac) – São João da Boa Vista.** Nos dias **09, 10 ou 11 de novembro de 2026 no horário das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 ás 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;). Na forma que prevê o Edital nº.012/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – S. J. BOA VISTA**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
23º	27800545	Carlos Vinicius Alves de Barros

Mogi Guaçu, 06 de novembro de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

Município de Mogi Guaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.